



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 857/94

Abre Crédito adicional Suplementar e dá outras providencias.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional Suplementar na importância de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) distribuidos as seguintes dotações:

2010-14	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	Manut.Unidade do Gabinete do Prefeito	
3191	Sentenças Judiciárias	Cr\$ 4.500.000,00
	Total.....	Cr\$ 4.500.000,00


ARTIGO 2º) O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

8020-117	Fundo Social de Solidariedade	
15814872.21	Manut. Unid. Fundo Social de Solidariedade	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 4.500.000,00
	Total.....	Cr\$ 4.500.000,00

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste, 22 de março de 1994


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e arquivado na forma da lei, na data supra.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=